

CONCELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 555/74

PARECER CEE Nº 852 /74

Aprovado por Deliberação
Em 10/04/74

INTERESSADO - CHIU SHIEN MIN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSTNO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: CHIU SHIEN MIN, filho de CHIU SUEI TU e de dona CHIU SHIU RUAN, nascido em TAIPE TAIWAN, China, a 09 de fevereiro de 1959, domiciliado e residente à Rua Galvao Bueno, 376, apto. 303, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 (seis) séries, na Escola Primaria TAIPING, em TAIWAN, TAIPE;
- 2- fez, em continuação, a 1ª série do curso ginásial na Escola TATUNG, em TAIWAN, TAIPÉ, onde estudou: Educação para a Saúde, Chinês, Inglês, Matemática, História, Geografia, Biologia, Música, Belas Artes, Trabalhos Manuais, Educação Moral, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por CHIU SHIEN MIN, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série desse grau de ensino.

A escola que acolher o interessado devera submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 15 de março de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOUEDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES H. HAIDAR

Presidente